Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

Aviso n.º 6606/2009

- 1. Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Carnaxide Valejas, Carnaxide, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.
- 2 Podem ser opositores a este procedimento concursal e de acordo com os requisitos de admissão ao concurso fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria 604/2008, de 9 de Julho, os:
- A) Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções administrativas e gestão escolar.
- B) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.
- 3 Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar, os docentes que preencham uma das seguintes condições:
- A) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- B) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes corpos:
- *i*) Director, Subdirector ou Adjunto de Director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- II) Presidente, Vice-Presidente, Director ou Adjunto de Director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por rectificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- III) Director Executivo e Adjunto de Director Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- *IV*) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro.
- D) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Director ou Director Pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.
- 4 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Carnaxide Valejas (www.eb23-vieirasilva.edu. pt), e nos Serviços de Administração Escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Carnaxide Valejas Carnaxide, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Escola Sede do Agrupamento, Escola Básica dos 2. e 3.º Ciclos Vieira da Silva, Rua Aquilino Ribeiro, 2790-461 Carnaxide, das 9h30 às 15h30, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- *a*) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- I) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constam respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
 - II) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas, contendo:

Identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação de actividades a realizar no mandato.

- III) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerarem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 5 As provas documentais dos elementos constantes do currículo dar-se-ão de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008.
- 6 O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o determinado no Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas Carnaxide Valejas, Carnaxide, disponível na página electrónica deste Agrupamento.
- 23 de Março de 2009. O Presidente do Conselho Geral, *António Manuel da Silva Melo*.

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso (extracto) n.º 6607/2009

Abertura do concurso a director do Agrupamento. — Nos termos do disposto no artigo 22.º da Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no n.º 5 da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas D. João II, em S. Marcos, Cacém, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República.

- 1 Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.
- 2 A formalização de candidaturas é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento de escolas (http://ebrdl.malha.net/) ou nos serviços de administração escolar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 3 As candidaturas devem ser entregues em suporte de papel e envelope fechado, o qual deve conter a menção "Candidatura a Director do Agrupamento de Escolas D. João II São Marcos, Sintra" e endereçados ao Presidente do Conselho Geral Transitório deste agrupamento.
- 4 O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato.
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de identificação fiscal.
- 3.1 Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
- 5 É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem no processo individual arquivado nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas D. João II.
 - 6 Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:
- a) A análise do curriculum vitae, nomeadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito:
- b) A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas D. João II, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.
- c) A entrevista individual aos candidatos que, além do aprofundar de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar, também, as motivações da candidatura, as capacidades com o perfil das exigências para o cargo a que se candidata e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade do agrupamento.
- 7 Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso em local apropriado das instalações da sede do Agrupamento e na página electrónica da Escola Básica Integrada Rainha D. Leonor de Lencastre (http://ebrdl.malha. net/), no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.
- 20 de Março de 2009. A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Fontinha Dantas Martins*.

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo

Louvor n.º 134/2009

Louvo a Chefe de Serviços de Administração Escolar, Diamantina do Carmo Roque Batista Rosado, pelo desempenho exemplar das suas funções, dedicação, disponibilidade, iniciativa e sentido de responsabilidade que revelou durante o período em que exerceu o cargo em regime de substituição.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, Manuel João Belém Veva.